



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE BOLSAS DE ESTUDO MESTRADO NOVO PROCESSO SELETIVO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (LAEL) torna público o Edital de Concurso de Bolsas de Estudo CAPES de Mestrado referente ao **novo processo seletivo – primeiro semestre de 2022**.

A CAPES disponibiliza duas modalidades de bolsas: **modalidade 1 Integral** - cobre as taxas escolares e disponibiliza uma bolsa mensal, mas não permite nenhum vínculo empregatício e **modalidade 2 Taxa** - cobre apenas as taxas escolares, porém permite vínculo empregatício.

1. DA COMISSÃO DE BOLSAS

1.1 A Comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas. É composta, atualmente, por:

Profa. Dra. Maria Cecília Pérez de Souza e Silva (Presidente da Comissão)

Profa. Dra. Sandra Madureira (Coordenadora do Programa)

Profa. Dra. Zuleica Antonia Camargo (Docente do Programa)

Rafael Fonseca de Araújo (Representante discente)

Tamires Dártora (Representante discente)

Maria Lúcia dos Reis (Assistente da Coordenação)

1.2. São atribuições da Comissão:

1. Preparar e divulgar o edital do concurso.
2. Selecionar e manter em sigilo o nome dos pareceristas.
3. Examinar as solicitações dos candidatos.
4. Selecionar os candidatos às bolsas mediante critérios estabelecidos nesta chamada.
5. Manter registro dos processos de seleção.
6. Appreciar os casos omissos.

2. CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA

2.1 Ter feito inscrição para seleção ou já ser aluno regularmente matriculado no Programa, o que inclui matrícula trancada à ocasião do pedido.

2.2 A outorga da bolsa somente será concedida aos alunos efetivamente matriculados.

2.3 O Programa concede bolsa pelo tempo máximo de dois anos para Mestrandos, a contar do momento de ingresso do aluno no Programa; não será descontado tempo de afastamento, a não ser em casos previstos em lei. Nesse caso, o aluno terá sua bolsa mantida apenas pelo tempo restante para completar os dois anos do Mestrado.

2.4. Não possuir débitos com a PUC/SP.

2.5. Não estar usufruindo de qualquer outra bolsa.

2.6. Inscrever-se, dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital.

2.7. Responder às exigências consoantes as normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

1. Ter condições de dedicação às atividades do Programa;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

PUC-SP

2. Fazer autodeclaração étnico-racial no formulário de inscrição. Os concorrentes cuja autodeclaração corresponda a preto, pardo ou indígena participarão do *Programa de inclusão social: cotas étnico-raciais dos Programas de Pós-Graduação*, conforme a Deliberação do Consun nº12/2017.
3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do orientador). Não poderão concorrer à bolsa alunos de Mestrado com duas ou mais notas sete de média, obtidas ao longo do curso ou com uma reprovação em alguma das disciplinas do curso, ou com uma reprovação em alguma das disciplinas do curso.
4. Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada e carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
5. Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria CAPES/PROEX 34/2006 e Portaria da CAPES/PROSUC 149/2017;
6. Ter currículo Lattes atualizado.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos às bolsas serão conferidas pela Comissão de Bolsas. As candidaturas que não seguirem as normas serão invalidadas.

3.2 Toda forma de identificação pessoal, do orientador ou do grupo de pesquisa deve ser omitida tanto do nome do arquivo quanto do conteúdo do projeto de pesquisa.

3.3 O projeto de pesquisa deve ser formatado conforme normas constantes no documento online:

https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/instrucoes_projeto_bolsas_lael.pdf

Obs.: Projetos contendo plágio ou autoplágio, ou com redação idêntica (total ou parcialmente) a outros projetos da seleção serão desclassificados.

3.4. As inscrições serão avaliadas por dois pareceristas externos, segundo os critérios:

1. Originalidade do projeto;
2. Clareza e pertinência dos objetivos;
3. Coerência da fundamentação teórica e metodológica em relação aos objetivos;
4. Adequação do projeto a uma pesquisa de mestrado;
5. Viabilidade de execução dentro do prazo previsto (24 meses/cronograma);
6. Adequação e suficiência da bibliografia;
7. Adequação de gênero e de uso de língua a um projeto científico.
8. Importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere.

3.5 O Programa de Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem reservará 30% (trinta por cento) das suas bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver) para alunos pretos, pardos e indígenas. As vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram da bolsa FUNDASP integral em suas graduações (Conforme prevê a Deliberação Nº 12/2017 do CONSUN).



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

PUC-SP

1. A identidade étnico-racial será baseada em autodeclaração, efetuada no formulário online de inscrição no concurso de bolsas.
 2. A comprovação de beneficiário do PROUNI e bolsa FUNDAESP se dará pela apresentação da seguinte documentação:
 - Termo de Concessão/Declaração de Bolsa expedido pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos da PUC-SP (SABE - Setor de Administração de Bolsas de Estudos da Graduação – sabe@pucsp.br).
 - Documento equivalente da instituição de origem, caso o aluno seja oriundo de instituição externa.
- 3.6 O desempate, se necessário, levará em conta o grau de andamento da pesquisa (etapas do trabalho já realizada) e não em relação ao número de semestres já cursados no Programa.

4. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico - Mestrado: <http://form.jotformpro.com/form/33553378251961>
- 4.2 O recebimento das inscrições ocorrerá até o dia e horário estipulados no cronograma abaixo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPG Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (LAEL);
- 5.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o estabelecimento da ordem de classificação.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Lista contendo o nome dos alunos selecionados será divulgada até o dia previsto no cronograma abaixo.
- 6.2. Os candidatos terão acesso aos pareceres sobre seus projetos.

7. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

7.1. Para todos os bolsistas:

1. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório: para mestrandos, não acumular duas ou mais notas sete ao longo do curso e não ser reprovado.
2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista.
3. Cumprir prazos de entrega de material referentes à dissertação/tese estabelecidos com o orientador, bem como prazo para qualificação do projeto e depósito da dissertação/tese.
4. Apresentar o relatório semestral dentro do prazo, por meio do respectivo formulário eletrônico: <http://corpuslg.org/alunoslael/relatorio-semesteral/>
5. Preencher o relatório de produção discente semestralmente: <http://corpuslg.org/alunoslael/formularios-de-producao-discente>
6. Atender solicitações da coordenação do Programa e do orientador.

7.2. Para casos exclusivos de bolsistas CAPES/Integral:



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

PUC-SP

1. dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
2. participar das atividades desenvolvidas no PEPG Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (LAEL), como organização de eventos, participação em comissões, planejamento das revistas do Programa, representação discente etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Acompanhar o processo do aluno enquanto bolsista e transmitir à Comissão de Bolsas informações quando solicitado;
- 8.2 Informar ao final de cada semestre, o desempenho de seu orientando, devendo se pronunciar sobre a continuidade ou não da bolsa, com a devida justificativa;
- 8.3 Comunicar à Coordenação do Programa eventual constatação de que o bolsista não concluirá seu mestrado no tempo regular;
- 8.4 Solicitar o cancelamento da bolsa quando entender adequado, manifestando-se por escrito à Coordenação do Programa;
- 8.5 Comunicar à Coordenação do Programa os pedidos de suspensão e/ou afastamento dos alunos bolsistas.

9. DO CRONOGRAMA

Os atos preparatórios para a atribuição da bolsa (como a assinatura do Termo de Compromisso), por si só, não asseguram que a bolsa será atribuída, o que ocorrerá somente mediante a confirmação das cotas pela CAPES.

24/01/2022- Abertura da seleção

31/01/2022- Último dia para o envio de pedidos pelos candidatos (até 23:59h de Brasília)

02/02/2022- Entrega dos projetos para os avaliadores

09/02/2022- Entrega das avaliações à Comissão de Bolsas

11/02/2022- Divulgação dos resultados

São Paulo, 21 de janeiro de 2022

Profa. Dra. Maria Cecília Pérez de Souza e Silva (Presidente da Comissão)
Profa. Dra. Sandra Madureira (Coordenadora do Programa)
Profa. Dra. Zuleica Antônia Camargo (Docente do Programa)
Rafael Fonseca de Araújo (Representante discente)
Tamires Dártora (Representante discente)
Maria Lúcia dos Reis (Assistente da Coordenação)